



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

, 09 de janeiro de 2026.

De: COORDENADORIA LEGISLATIVA

Para: PRESIDENCIA

Referência:

Processo nº 1047/2025

Proposição: Projeto de Lei do Executivo nº 20/2025

Autoria: ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS

Léo do Circo - PDT, Philippe Paiva - REPUBLICANOS

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a parcelar o pagamento de débitos não tributários vencidos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências.(PLE-198-2025)

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Tomar Providências Legislativas

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Certifico, para os devidos fins, que o **Autógrafo da Lei nº 981/2025**, encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Porto Real ao Prefeito para sanção, foi objeto de **veto parcial** por parte do Executivo, o qual comunicou o Presidente dentro do prazo estabelecido no Capítulo V – Do Veto, Art. 221, do Regimento Interno.

Próxima Fase: Dado Ciência

Aline Marcília Carvalho Silva
Chefe Setor Processamento Legislativo



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300380039003900310030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.